

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Aquisição de 70 kits de smartphone, capa de proteção e película para dos Agentes Comunitários de Saúde nas unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Cajati e uso corporativo conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste termo.

2- O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

Item	Material	Quantidade
1	<p>Telefone celular "Smartphone", com sistema operacional Android, Dual-SIM, desbloqueado para todas as operadoras, com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>memória RAM de pelo menos 4 GB (quatro gigabytes);</li> <li>memória interna com capacidade de armazenamento total de 64 GB</li> <li>processador Octa Core com velocidade mínima de 1.6GHz;</li> <li>Tela touch screen TFT LCD, resolução HD+, de no mínimo 6.5 polegadas;</li> <li>dispor de uma câmera frontal com resolução mínima de 5.0MP e de câmera traseira com resolução de pelo menos 48.0 MP e flash integrado;</li> <li>possuir slot com suporte a cartão de memória MicroSD de até <u>1TB</u> e slots para a inserção dos chips do tipo Nano-SIM (4FF);</li> <li>Conectividade: <ol style="list-style-type: none"> <li>Tecnologia de rede: GSM, HSPA, 4G/LTE</li> <li>Interface Type-C 2.0 ou Micro USB 2.0;</li> <li>Conexão para fone de ouvido estéreo de 3,5 mm (Padrão P2);</li> <li>Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, 2.4 e 5GHz;</li> <li>GPS;</li> <li>Bluetooth versão 5.0 ou superior.</li> </ol> </li> <li>Sistema operacional Android 11 ou versão superior instalada;</li> <li>Bateria de no mínimo 5.000mAh;</li> <li>Cores preferencialmente dos aparelhos: preto ou cinza .</li> <li>Itens que devem estar inclusos na caixa: carregador, cabo USB, Manual de instrução;</li> <li>Garantia mínima de 12 meses;</li> <li>O aparelho deverá ainda possuir Certificado de Conformidade Técnica válido e homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações, podendo ser consultado através do endereço eletrônico <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/listarProdutosHomologados.xhtml">https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/listarProdutosHomologados.xhtml</a>.</li> <li>Itens adicionais: capa de proteção material preferencialmente de silicone ou policarbonato, na cor preta, e película protetora de vidro, ambos compatíveis com as especificações do aparelho.</li> </ol>	70

### 3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**3.1** Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

**3.2** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP de segunda a sexta-feira das 13:30 as 17:00.

#### **4- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

- 4.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;
- 4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;
- 4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 4.5 A contratada deverá efetuar os fornecimentos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- 4.6 Os itens deverão estar lacrados e sem sinais de violação;
- 4.7 Os itens deverão ser novos e não reconicionados;
- 4.8 Não será aceita a entrega parcial do pedido, devendo a contratada realizar a entrega total das quantidades do pedido;

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2 Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 5.3 Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.
- 5.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 5.5 Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.
- 5.6 Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.7 Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Edital.

#### **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1 A contratada deverá efetuar os fornecimentos nas quantidades solicitadas;
- 6.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 6.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- 6.4 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.5 Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, quaisquer despesas referentes à entrega, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 6.6 Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 6.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 6.8 Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 6.9 A contratada deverá apresentar Folder ou prospecto técnico (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade. As especificações do catálogo/folder deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, contendo a descrição sumária das especificações técnicas para cada item, comprovadas através de documentação do fabricante (catálogos, prospecto ou manuais) o atendimento ao exigido. Considera-se documentação oficial do fabricante: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou ainda, documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada. Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante ou que ofereçam tecnologias que não estejam em produção.
- 6.10 O objeto licitado deve estar em conformidade com as normas vigentes e registrado em agência ou órgão regulador.

## **7- PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### **8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

8.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;